

Centro de Estudos e Pesquisas
"Dr. João Amorim" – CEJAM
Embu das Artes – Filial 4

Relatório dos Auditores Independentes
sobre as Demonstrações Contábeis
31/12/2017



São Paulo, 09 de abril de 2018.

Relatório nº 109/18

Aos Administradores do
Centro de Estudos e Pesquisas
"Dr. João Amorim" – CEJAM
Embu das Artes - SP

Prezados Senhores:

Encaminhamos as demonstrações contábeis do **Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM – Filial 4 – Embú das Artes**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, acompanhadas de nosso Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis.

Agradecemos a atenção com que fomos distinguidos e colocamo-nos à disposição de VSas. para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

GALLORO & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRC PJ 2SP005851/O-7



Ana Maria Galloro Laporta
Sócia – Diretora
CRC 1SP 203642/O-6



I. Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

**Centro de Estudos e Pesquisas
"Dr. João Amorim" – CEJAM
Embu das Artes - SP**

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM – Filial 4 – Embú das Artes, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM – Filial 4 – Embú das Artes, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com as disposições contidas na Lei 12.101/09, que regula os procedimentos de isenção de contribuições para a Seguridade Social.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM – Filial 4 – Embú das Artes, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Incerteza significativa relacionada à continuidade operacional

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da entidade, a qual tem sofrido déficits operacionais em montantes que implicaram em passivo a descoberto, R\$ 2.018.469,20 em 31/12/2017 e R\$ 723.863,63 em 31/12/2016. Os planos da entidade, com relação a este assunto, incluem a repactuação da parceria municipal e a redução de seus custos. As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes em virtude dessas incertezas.

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por nós que emitimos relatório datado em 24 de fevereiro de 2017, contendo ênfase quanto ao Passivo a Descoberto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM – Filial 4 – Embú das Artes ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM – Filial 4 – Embú das Artes são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar,



dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as fragilidades nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 02 de março de 2018.

GALLORO & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRC PJ 2SP005851/O-7



Ana Maria Galloro Laporta
Sócia – Diretora
CRC 1SP 203642/O-6

